



1 ATA DA 3ª REUNIÃO/2017 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
2 ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
3 Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, sexta-feira, às  
4 quatorze horas e trinta minutos, na Sala 1J222, Bloco J, *Campus* Santa Mônica, situada na  
5 Avenida João Naves de Ávila, 2.121, nesta cidade, teve início a terceira reunião  
6 extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, sob a presidência  
7 do Coordenador, Prof. Dr. Cleomar Gomes da Silva, estando presentes os Conselheiros  
8 citados no final desta Ata. A sessão transcorreu na seguinte ordem: **1. Ordem do dia. 1.1.**  
9 **Recurso interposto pela candidata Fabiolla Valeria Gonçalves contra a reprovação na etapa**  
10 **de avaliação do projeto de pesquisa no processo de seleção para ingresso no Curso de**  
11 **Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2018/1,**  
12 **Edital UFU/IE/PPGE nº 02/2017, conforme resultado publicado em 22/09/2017** - O Prof.  
13 Cleomar Gomes da Silva comunicou ao Colegiado que em 26/09/2017 a candidata Fabiolla  
14 Valeria Gonçalves interpôs recurso contra a reprovação na etapa de avaliação do projeto de  
15 pesquisa no processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Economia do  
16 Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2018/1, Edital UFU/IE/PPGE nº  
17 02/2017, conforme resultado publicado em 22/09/2017. Em 26/09/2017 o Prof. Cleomar  
18 Gomes da Silva enviou o MI Nº 099/2017/PPGE ao Presidente da Banca Examinadora, Prof.  
19 Cássio Garcia Ribeiro Soares da Silva, solicitando esclarecimentos sobre o(s) motivo(s) da  
20 reprovação do projeto de pesquisa da candidata Fabiolla Valeria Gonçalves. Em 27/09/2017,  
21 o Presidente da Banca Examinadora, Prof. Cássio Garcia Ribeiro Soares da Silva, em resposta  
22 ao MI Nº 099/2017/PPGE, enviou as justificativas dos avaliadores com as respectivas notas  
23 para o projeto da candidata. O projeto de pesquisa da candidata, bem como o recurso  
24 interposto e os esclarecimentos prestados pela banca foram enviados aos membros do  
25 Colegiado no dia 28/09/2017. O Prof. Flávio, por ser membro da Banca Examinadora do  
26 processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Economia do Programa de  
27 Pós-Graduação em Economia – Turma 2018/1, se absteve dessa deliberação. O Prof.  
28 Niemeyer informou que após fazer a leitura do projeto, bem como dos outros documentos,  
29 compreende que todos convergem pela insuficiência do projeto. O professor ainda destaca  
30 que “não se trata de problemas apenas dos métodos econométricos, mas de questões



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



31 teóricas que parecem não fazer parte da formação da candidata”. Dessa forma, sua posição  
32 é de acatar os esclarecimentos da banca examinadora e indeferir o recurso interposto pela  
33 candidata. O Prof. Carlos Saiani é favorável à reavaliação de nota do projeto de pesquisa da  
34 candidata, afirmando que “após ler o recurso da candidata Fabiolla Valeria Gonçalves, o MI  
35 nº 001/2017 do Presidente da Banca Examinadora do Processo de Seleção e o projeto de  
36 pesquisa, sou favorável à reavaliação da nota. No meu entendimento, os argumentos  
37 apresentados pela banca examinadora justificam a pontuação do item "estrutura e  
38 consistência teórico-metodológica", mas não a do item "relevância e viabilidade". A Profa.  
39 Ana Paula, após ler todo o material disponibilizado, também se posicionou favorável à  
40 aprovação do projeto, “Considero que o projeto apresenta conteúdo satisfatório para ser  
41 aprovado. Listo a seguir a justificativa da minha apreciação com base nos critérios  
42 apresentados no Edital do processo seletivo: A) Estrutura e consistência teórica-  
43 metodológica: i) a estrutura do projeto está suficiente, pois contém os elementos  
44 necessários para a avaliação (introdução, objetivos, justificativa, referencial teórico,  
45 metodologia, referências bibliográficas); ii) o projeto apresenta um referencial teórico ainda  
46 preliminar, mas inclui alguns autores chave no debate internacional e nacional sobre o tema,  
47 a metodologia está descrita e são apresentadas as variáveis prováveis dos modelos, o  
48 período de análise e as bases de dados a serem utilizadas. B) Relevância e viabilidade:  
49 considero que o projeto apresente elementos que justifiquem sua relevância e elementos  
50 que evidenciam sua viabilidade, como conhecimento sobre o debate, metodologia a ser  
51 empregada, com variáveis, período e base de dados. ” O Prof. Cleomar concorda com os  
52 argumentos apresentados pelos professores Carlos Saiani e Ana Paula e, portanto, também  
53 é de parecer favorável à aprovação do projeto de pesquisa da candidata. Dessa forma, com 3  
54 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção, o Colegiado do PPGE/UFU deliberou por aprovar  
55 o projeto de pesquisa da candidata Fabiolla Valeria Gonçalves admitindo a nota mínima de  
56 70 pontos. Destaca-se, ainda, que a Banca Examinadora do processo de seleção será  
57 devidamente informada desse resultado para que possa republicar o resultado da Etapa I do  
58 processo referente à avaliação dos projetos de pesquisa. Nada mais a tratar, às quinze horas  
59 e trinta minutos foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



60 aprovada, será assinada por mim, Camila Lima Bazani, na qualidade de Secretária, pelo  
61 Presidente e pelos Conselheiros. Uberlândia, 29 de setembro de 2017.

62 Ana Paula Macedo de Avellar

63 Carlos Cesar Santejo Saiani

64 Cleomar Gomes da Silva

65 Flávio Vilela Vieira

66 Niemeyer Almeida Filho

67 Camila Lima Bazani